



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1) O Conselho de Ministros aprovou no dia 06/10/2016 o Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) para quem tenha dívidas fiscais ou à Segurança Social que não tenham sido pagas nos seus prazos normais (até 31 de Maio de 2016 para as dívidas fiscais e até 31 de Dezembro de 2015 para as dívidas à Segurança Social);
- 2) Nesse mesmo dia, ocorreu uma audição na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), na qual o Grupo Parlamentar do CDS-PP questionou o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Rocha Andrade, sobre se a Galp também poderá recorrer ao PERES;
- 3) Em resposta, o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais confirmou que “se há um contribuinte que litiga com o Fisco um valor relativamente elevado (...) este regime se aplica à dívida em execução ativa e à dívida em execução suspensa” sublinhando que “qualquer contribuinte que esteja a litigar com o Fisco e que não tenha feito esse pagamento nos termos deste regime pode fazer o pagamento nos termos deste regime”;
- 4) No dia seguinte, 07/10/2016, a Comunicação Social revelou que fonte oficial do Ministério das Finanças veio a terreiro corrigir o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, afirmando que afinal o PERES, “não se aplica às contribuições extraordinárias” e que “sempre que estejam em causa dívidas referentes a estas contribuições o programa não se aplica, qualquer que seja o contribuinte”;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

A Galp poderá recorrer ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES)?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 12 de Outubro de 2016

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)